



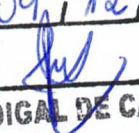
Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Resolução nº 041/2021

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atas e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES. 09/12/21


JULIANA VIDIGAL DE CASTRO
Auxiliar de Serviços Administrativos

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES 2021/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, VILMA SOARES LOUZADA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES para o exercício de 2021/2022 objetivando as compras, alienação de bens, serviços e obras, com competência para processar as licitações e a qual terá também a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Resolução: ARIANE ALVES OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Gabinete da Presidência; ANDERSON SARTORE, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo e DANIELLE ISIDÓRIO ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 3º. A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pela servidora ARIANE Alves Oliveira; função de Secretário será exercida pelo servidor



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

ANDERSON SARTORE e a função de auxiliar administrativo será exercida pela servidora DANIELLE Isidório Amaral.

§1º. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

§2º. O pagamento de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação pela efetiva atuação será realizada nos termos da Resolução nº 046/2015.

Art. 4º. Os membros nomeados por esta Resolução ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir do dia 09 de dezembro de 2021 até 06 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 51, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º. Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação a competência para:

- I - Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- II - Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- III - Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- IV - Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- V - Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- VI - Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- VII - Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- VIII - Julgar as propostas;
- IX - Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- X - Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- XI - Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

XII - Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

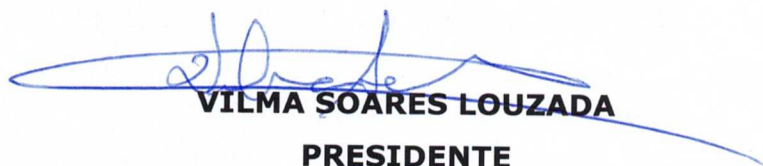
Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na legislação federal Lei de Licitações nº 8.666/93.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Muniz Freire/ES, 09 de dezembro de 2021.


VILMA SOARES LOUZADA
PRESIDENTE